



**EDITAL N° 188/2.024  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2.024**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 188/2.024 – Pregão Eletrônico nº 148/2.024. **LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO; PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: COTA PRINCIPAL; COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2.024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). **Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Sra. Paula Custódio Gonçalves, Sra. Tatyane Fernanda Martins e o Sr. Ricardi Pazian Baptista**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve o comparecimento de representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **21 (Vinte e Uma)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de

Q

X

Z



habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Nos termos da Cláusula 7.25.2 e 9.12.1 do Edital, encerrada a etapa de lanches, ficam as arrematantes **CONVOCADAS** para apresentar as documentações referentes a Proposta Final Readequada para os respectivos itens/lotes arrematados, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.9.1 e 8.9.2 do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: *“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso)*. Neste prisma, as arrematantes foram convocadas para que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados para os Itens de nº 01, 02, 03, 08 e 16 juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada, demonstrativo de exequibilidade e habilitação se deu a partir das 11:30 horas do dia 02/12/2024. Em tempo o condutor do processo concedeu prorrogação de prazo para apresentação de documentação, mediante pedido, passando a retomada da sessão para as 13h30min do dia 02/12/2024. **DO RESULTADO:** Após as diligências realizadas quanto a aceitabilidade de proposta, demonstrativo de exequibilidade e demais documentações, o(a) condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, finalizou as verificações quanto ao atendimento às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: **01-) SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 34.686.134/0001-20); 02-) SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 47.181.976/0001-71); 03-) COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 32.644.237/0001-00); 04-) J.E.J. COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS E COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 37.364.274/0001-70); 05-) CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA (CNPJ: 09.222.496/0001-12);**



**06-) DISTRIBUIDORA ZENAS (CNPJ: 42.020.253/0001-77).** Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE HABILITADAS e VENCEDORAS**, as empresas: **01-) SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para os itens nºs: **01 e 02;** **02-) SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para os itens nºs: **03 e 16;** **03-) COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, para os itens nºs: **04, 06, 11, 15 e 17;** **04-) J.E.J. COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS E COMPONENTES INDUSTRIALIS LTDA**, para os itens nºs: **05 e 07;** **05-) CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA (CNPJ: 09.222.496/0001-12)**, para o item nº: **08;** **06-) DISTRIBUIDORA ZENAS**, para os itens nºs: **09, 10, 12, 13 e 14.** Insta ratificar que foram observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência exprimida ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA E AMOSTRAS:** Conforme disposto na plataforma BLL, pelo condutor do processo: **Ficam convocadas TODAS AS EMPRESAS VENCEDORAS DA FASE DE LANCES E HABILITADAS para a entrega da documentação exigida na cláusula 9.20 do Edital (Documentos Complementares Pós Disputa)**, no prazo de até 05 dias úteis nas formas, prazos, endereços e condições dispostas na referida cláusula (até o dia 09/12/2024). **Ficam convocadas AS EMPRESAS VENCEDORAS DA FASE DE LANCHES E HABILITADAS REFERENTES AOS ITENS N°S 01, 02, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Anexo I para a entrega das amostras exigidas na cláusula 10 do Edital (Das Amostras) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis nas formas, prazos, endereço e condições dispostas na referida cláusula (até o dia 09/12/2024) .** **DO PRAZO RECURSAL:** Nos termos da Cláusula 11 do Edital, registra-se que a fase recursal se dará em fase única, e compreenderá todas as etapas deste certame, posteriormente ao resultado definitivo de Habilitação da melhor classificada, compreendendo os documentos complementares exigidos na Cláusula 9.20 do instrumento convocatório e Amostras exigidas na Cláusula 10. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do



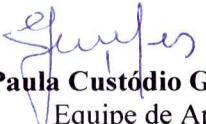
# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(a) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ricardi Pazian Baptista, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
**Renata Aparecida Natal Zago**  
Pregoeiro(a) Oficial

  
**Tatiane Fernanda Martins**  
Equipe de Apoio

  
**Paula Custódio Gonçalves**  
Equipe de Apoio

  
**Ricardi Pazian Baptista**  
Equipe de Apoio